

Escritório

~~MEC~~  
CAPES

P2

C A P E S

/Organização da CAPES/

- CAPES -

PLANO INICIAL DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
CAMPANHA NACIONAL DE  
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL  
DE NÍVEL SUPERIOR  
NA SUA FASE PRELIMINAR

PLANO INICIAL DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
CAMPANHA NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE  
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR NA SUA  
FASE PRELIMINAR

1. OBJETIVOS DA CAMPANHA

- 1.1 - Assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam o desenvolvimento econômico e social do país.
- 1.2 - Oferecer aos indivíduos mais capazes, sem recursos próprios, acesso a todas as oportunidades de aperfeiçoamento.

2. PROGRAMA DA CAMPANHA

- 2.1 - Há duas maneiras de atacar o problema para atender às necessidades atuais no campo da formação e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior.
  - 2.11 - Uma consiste no método de se preencher, de forma rápida e prática, as mais urgentes lacunas no campo das atividades profissionais, criando cursos especiais e mais amplas facilidades em bolsas de estudo, no sentido de obter parte dos especialistas necessários. Esse método não poderá servir ao estabelecimento de um sistema regular de formação de profissionais de nível superior, representando tão somente um conjunto de medidas de emergência para uma situação de crise.
  - 2.12 - A outra maneira consiste em dar condições às Universidades e Escolas de ensino superior no país, que lhes permitam, nos seus cursos, preparar os profissionais e especialistas necessários à Nação, em quantidade, qualidade e variedade, que lhe assegurem um desenvolvimento harmônico no tempo e no espaço.

A natureza do segundo método referido, implicando em medidas cujos resultados só se farão sentir futuramente, dá a todo o processo um caráter de permanência.

- 2.2 - O plano inicial entende utilizar ambos os métodos acima enumerados.
- 2.3 - As medidas de emergência podem ser reunidas em um programa que será chamado: "Programa de Emergência". Cumprindo este programa um atendimento rápido, por processos expeditos, as deficiências em pessoal de nível superior mais sentidas e que dificultem a realização dos projetos públicos ou privados em desenvolvimento, ou com possibilidades de virem a ser executados proximamente.
- 2.4 - O outro programa, compreendendo as medidas a longo prazo, será denominado "Programa Permanente".

- Neste programa se incluirão tôdas as medidas tendentes a dotar as atuais escolas de ensino superior, de meios que lhes permitam formar profissionais e especialistas em quantidade, qualidade e variedade requeridas pelas atividades de ordem econômica e sociais; a promover o crescimento do sistema universitário brasileiro, quando o desenvolvimento do país o determinar; a criar um ambiente à formação de uma mentalidade acadêmica que permita o florescimento da pesquisa pura e o desenvolver um verdadeiro espírito universitário que congregue todos os membros da população de cada Universidade.

*0 esnik*  
3. A FILOSOFIA DA ORGANIZAÇÃO

Se nós partirmos de um conjunto de premissas básicas, como, uma estrutura administrativa simples, flexibilidade de ação e responsabilidade administrativa e técnica distribuída, de preferência a uma organização complexa, uma estrutura e comportamentos rígidos e uma centralização das decisões executivas, devemos aceitar as seguintes indicações fundamentais:

1. A unidade elementar da organização será: UM ESPECIALISTA; trabalhando individualmente num projeto específico de sua capacidade.
2. Esta "unidade" poderá crescer sem perder a sua organicidade, quando fôr aconselhável, e no seu funcionamento se utilizarão os seguintes elementos auxiliares:
  - a. Uma datilógrafa
  - b. Uma secretária
  - c. Um assistente (auxiliar técnico)
  - d. Outros elementos necessários
3. O crescimento ou a diminuição desses elementos será uma função dos projetos ou das necessidades do momento.
4. Se o especialista fôr capaz de desenvolver mais de um projeto, a unidade inicial se dividirá em duas ou mais sub-unidades que permanecerão sob a direção do especialista, encarregado da unidade inicial, mas cada uma das sub-unidades terá a supervisão imediata de um assistente do especialista com estudos sobre o assunto.
5. Êste tipo de procedimento garante um máximo de flexibilidade, permitindo a posterior expansão ou eliminação de qualquer das sub-unidades, ou mesmo a transferência de uma delas para uma outra unidade fundamental, caso a experiência aconselhe.

Parece-nos que êste tipo de procedimento é especialmente aconselhável para a realização de projetos completos, isto é, estudos nos diversos setores que utilizam profissionais de nível superior, concluídos com a execução das medidas propostas.

Com tudo, com pequenas modificações, introduzindo-se uma ou mais premissas, o mesmo sistema básico pode funcionar com eficiência, mesmo quando implicar em responsabilidade e atividades executivas.

Qualquer "atividade executiva" terá por sua própria natureza, um maior caráter de permanência do que os projetos elaborados pelos especialistas. Este fator de relativa permanência, ligado a um crescimento administrativo, determina um aumento do pessoal auxiliar devendo-se levar em conta no estabelecimento da organização, o tipo de pessoal a ser empregado e a natureza da ocupação e contrato dessas pessoas.

Embora, o procedimento continue a garantir a flexibilidade desejada, pela expansão da unidade fundamental e a permitir o funcionamento dentro de um quadro de autoridade distribuída e responsabilidade individual, a questão da rápida contração - ou mesmo da eliminação súbita - das unidades de trabalho torna-se, dado caráter permanente dos projetos, menos fácil.

Da política que foi estabelecida, originaram-se duas estruturas de organização, as quais diferem uma da outra somente quanto aos instrumentos usados e permitem o estabelecimento de duas variedades de organização que não devem ser confundidas.

1. Uma é a UNIDADE DE PESQUISA ✓
2. A outra é a UNIDADE DE EXECUÇÃO ✓

Um terceiro tipo de atividade deve ser mencionado e definido. A agregação de unidades individuais, quer se faça com coesão ou dispersão, deve ser dirigida e controlada por uma autoridade superior, que no mínimo se incumbirá de traçar-lhe os objetivos e finalidades comuns.

Se não existir um órgão central encarregado do planejamento e orientação, a eficiência de cada unidade fundamental, em termos de produção, ficará altamente reduzida, e é mesmo possível que chegue a um total ineficiente que se caracterizará por uma atividade completamente inútil e improdutiva.

De outra forma, se todos os detalhes do funcionamento da organização ficam dependentes de um único indivíduo, o chefe da organização, tôdas as probabilidades são no sentido de que a produção seja limitada pela capacidade dêsse indivíduo em termos do tempo que dispõe e da energia de que é dotado. Não é, nem prática nem teoricamente possível atribuir tôda a supervisão e inferência numa organização dêste tipo a uma só pessoa, limitada por suas contingências físicas e intelectuais.

Se a organização se expandir além dos limites traçados por sua própria natureza, haverá a necessidade da criação de um "STAFF", constituído por delegados do diretor da organização, encarregados cada um de um setor bem definido de atividades, agindo no lugar do diretor para tôdas as matérias de sua competência.

Êste tipo de atividade, representado pelos integrantes do "STAFF", dirigindo setores de atividades genéricas porém orgânicas, constituem um tipo de órgão que deve ser levado em conta.

### 3. A terceira é a UNIDADE DE "STAFF" ✓

Não se pretende com a criação do "staff" dar origem a um grupo de ditadores que exerçam uma autoridade completa sôbre as demais unidades sujeitas a sua supervisão. Nem foi nosso pensamento retirar do diretor da organização a capacidade de fiscalizar a execução dos projetos.

Mas pretendemos que cada um dos membros do "staff" tenha uma área de atuação bem definida, sob sua inteira responsabilidade, não tanto para imprimir uma política de ação mas para atender a todos os inúmeros detalhes que fatalmente deveriam escapar ao diretor da organização.

Se estas idéias são aceitáveis e foram aceitas, a atual organização da Campanha e a coordenação dos trabalhos realizados por suas unidades fundamentais, seguirão aproximadamente as linhas apontadas a seguir:

- A. Torna possível um funcionamento sem atritos de to  
dos os projetos propostos, através de um programa  
unificado tendo em vista objetivos comuns.
  
- B. Impede a perda de flexibilidade e fácil transfera-  
bilidade, tão cuidadosamente estabelecida para as  
unidades fundamentais.

4. A ORGANIZAÇÃO PROPOSTA

4.1 - A organização dos serviços a quem caberá a execução da CAMPANHA compreenderá:

4.11 - Um Diretor de Serviço, que será o Secretário Ge-  
ral da Comissão;

4.12 - Um Assistente, encarregado da direção do progra-  
ma de emergência;

4.13 - Um Assistente, encarregado da direção do progra-  
ma permanente.

4.14 - Uma Secretaria administrativa; +

4.15 - Um Conselho técnico-executivo; \*

4.16 - Um serviço de Bolsas no estrangeiro e Missões es-  
trangeiras;

4.17 - Um serviço de Bôlsas e Professôres visitantes, no  
país;

4.18 - Um serviço de Estatística;

4.19 - Especialistas encarregados dos projetos previs-  
tos nos programas de emergência;

4.20 - Especialistas encarregados do projetos previs-  
tos no programa permanente.

A ORGANIZAÇÃO PROPOSTA

1.1 - A organização dos serviços a serem executados e a execução de  
SOMENTE compreender:

1.1.1 - Um Diretor de Serviço, com o Secretário Ge-  
ral da Comissão;

1.1.2 - Um Assistente, encarregado da direção do progra-  
ma de emergência;

1.1.3 - Um Assistente, encarregado da direção do progra-  
ma permanente;

1.1.4 - Um Secretário Administrativo;  
1.1.5 - Um Secretário Técnico-Operativo;

1.1.6 - Um Serviço de Bolso para Missões es-  
peciais;

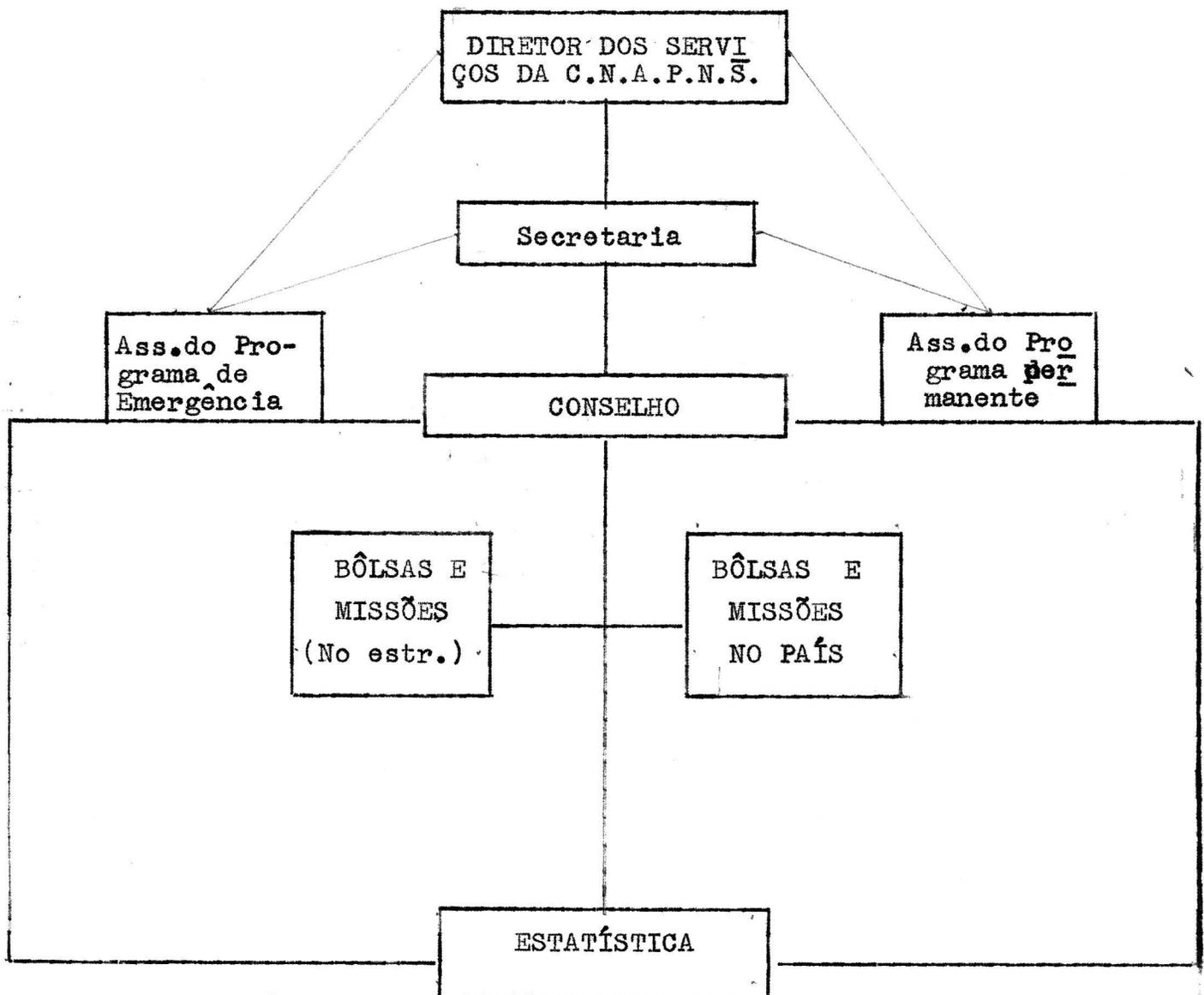
1.1.7 - Um Serviço de Apoio Administrativo;

1.1.8 - Um Serviço de Manutenção;

1.1.9 - Especialistas em enfermagem e outros profis-  
sionais de saúde;

1.1.10 - Especialistas em enfermagem e outros profis-  
sionais de saúde no programa permanente.

5. ESQUEMA DA ORGANIZAÇÃO



6. PESSOAL E ATRIBUIÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO PROPOSTA

6.1 - Diretor da Campanha encarregado de:

6.11 - Promover a política da Campanha;

6.12 - Dirigir e coordenar os seus trabalhos;

6.13 - Presidir o Conselho Técnico-executivo, decidindo sobre os projetos ali apresentados;

6.14 - Secretariar as reuniões da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

6.15 - Representar oficialmente a C.N.A.P.N.S.

PESSOAL:

1 Secretária

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

2.1 - Diretor de Campanha encarregado de:

2.1.1 - promover a política de Campanha;

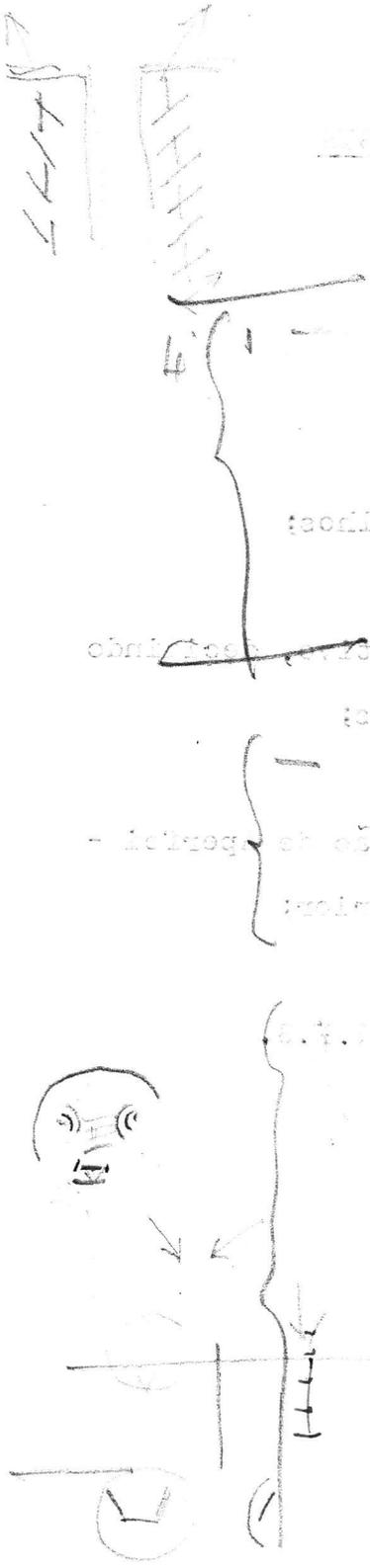
2.1.2 - dirigir e controlar os seus trabalhos;

2.1.3 - fiscalizar e controlar a execução dos trabalhos;

2.1.4 - dirigir os trabalhos de preparação;

2.1.5 - coordenar as reuniões da Comissão de Trabalho;

2.1.6 - apresentar oficialmente a Comissão de Trabalho;



200

200

200

200

200

1) Fanni Gues -  
2) Paulo Afonso Costa Moraes -  
3) Glyson de Paiva -  
4) Romulo de Almeida (indian) -  
5) Roberto Campos -

6.2 - Assistente para o Programa de Emergência

Encarregado de:

- 6.2.01 - promover os estudos e projetos destinados a atender as deficiências em profissionais de nível superior, que dificultem ou atrazem o desenvolvimento econômico e social do país;
- 6.2.02 - coordenar os diversos trabalhos realizados pelos especialistas, em cumprimento ao programa de emergência;
- 6.2.03 - estabelecer um critério de prioridade para os projetos em curso, tendo em vista a política da Campanha;
- 6.2.04 - apresentar ao Conselho os projetos em fase de execução;
- 6.2.05 - manter entendimentos com os órgãos da Campanha encarregados da execução final dos projetos;
- 6.2.06 - responder, junto ao Diretor da Campanha, pela cabal realização dos projetos incluídos no Programa de Emergência;
- 6.2.07 - tomar tôdas as iniciativas e providências para a integral realização do "Programa de Emergência";
- 6.2.08 - escolher com a aprovação do Conselho, os cientistas, especialistas ou técnicos de reconhecida idoneidade, que se deverão encarregar da elaboração dos projetos de emergência;
- 6.2.09 - fixar, ouvidos os interessados, o custo de cada trabalho e providenciar, por intermédio da Secretaria da Campanha, a elaboração dos respectivos contratos, onde haverá referência a prazo;
- 6.2.10 - Manter permanente contacto pessoal ou por escrito, com os especialistas que estejam elaborando os projetos, com o fim de manter a direção da Campanha permanentemente informada do seu andamento e não permitir o alongamento demasiado dos assuntos em pauta.

Pessoal auxiliar

1 secretária estenógrafa e datilógrafa, redatora em português e inglês.

1 datilógrafo (25 palavras por minuto)

1 auxiliar-técnico (de nível superior, de preferência graduado por um curso científico da Faculdade de Filosofia).

6.3. - Assistente para o Programa Permanente

Encarregado de:

- 6.3.01 - promover os estudos e projetos destinados a assegurar ao país o atendimento às suas necessidades em profissionais de nível superior em qualidade, quantidade e variedade, pelo sistema regular de formação desses profissionais;
- 6.3.02 - superintender e coordenar os estudos e projetos desenvolvidos pelos especialistas nos diversos ramos do ensino superior;
- 6.3.03 - estabelecer um critério de prioridade para os projetos em curso, tendo em vista a política da Campanha;
- 6.3.04 - apresentar ao Conselho os projetos em fase de execução;
- 6.3.05 - manter entendimentos com os órgãos da Campanha encarregados da execução final dos projetos;
- 6.3.06 - responder, junto ao Diretor da Campanha, pela cabal realização dos projetos incluídos no Programa de Emergência;
- 6.3.07 - tomar tôdas as iniciativas e providências para a integral realização do "Programa de Emergência";
- 6.3.08 - auxiliar os professores e alunos na publicação de trabalhos inéditos, que mereçam essa ajuda.

Pessoal auxiliar

1 Secretária (idem)

2 datilógrafa

1 auxiliar-técnico - (graduado de preferência, em pedagogia, por faculdade de filosofia).

6.4 - Secretaria

*Hamilton Ferreira* -

Um chefe de secretaria encarregado de:

- 6.4.01 - superintender os trabalhos da Secretaria da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pesoal de Nível Superior;
- 6.4.02 - coordenar as atividades dos outros órgãos da Campanha, que importem em medidas administrativas a serem tomadas pela Secretaria;
- 6.4.03 - secretariar as reuniões do Conselho Técnico-executivo, com direito a participar dos debates;
- 6.4.04 - receber e distribuir todo o expediente e de-mais papeis da Campanha;
- 6.4.05 - manter em perfeito funcionamento os serviços de protocolo e arquivos centrais da CNAPNS;
- 6.4.06 - providenciar para que toda a correspondência de caráter geral, bem como a não efetuada pelos órgãos competentes, seja atendida pela Secretaria;
- 6.4.07 - coordenar e dar a última forma à matéria e-laborada pelos órgãos integrantes da CNAPNS e destinada às suas publicações oficiais;
- 6.4.08 - providenciar a impressão em oficinas gráficas, mimeógrafos ou mutilite, de tódas as publicações, questionários, fichas, etc. do serviço da Campanha, encarregando-se, tem-bém, da sua distribuição;
- 6.4.09 - em colaboração com os outros órgãos da Campanha, dar a última forma aos seus Relató-rios e outros documentos oficiais;
- 6.4.10 - providenciar a aquisição e distribuição de todo o material de expediente e permanente, necessário ao bom andamento dos serviços da CNAPNS, bem como prover as instalações, as-seio, higiene e atmosfera necessários à formação de um ambiente propício ao trabalho;
- 6.4.11 - manter um fichário completo e atualizado sôbre a legislação do ensino superior no País;
- 6.4.12 - atender ao movimento econômico-financeiro da Campanha, mantendo em ordem a escrituração contábil que se fizer necessária ao seu perfeito contrôle;

- 6.4.13 - preparar o orçamento do serviço;
- 6.4.14 - manter um sistemático serviço de informações e propaganda para o meio universitário e o público em geral, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão, cinema, etc.
- 6.4.15 - manter um serviço de pessoal que se encarregará da admissão, dispensa, movimentação, contrôle da frequência, elaboração das fôlhas de pagamento etc.

Pessoal auxiliar:

- 1 Secretária
- 2 datilógrafos
- 1 contador com 1 auxiliar
- 1 redator
- 3 auxiliares de escritório
- 1 public relations-man
- 1 estafeta

6.5. - Conselho Técnico - Executivo

- 6.5.01 - O Conselho será presidido pelo diretor do serviço e composto dos seguintes membros:
- assistente de programa permanente;
  - assistente do programa de emergência;
  - assistente das bolsas no estrangeiro e assistente das missões estrangeiras;
  - assistente de bolsas e missões no país;
  - assistente de estatística;
  - chefe da secretaria do Serviço.
- 6.5.02 - Cabe ao Conselho decidir sobre as prioridades dos diversos projetos nos programas de emergência e permanente;
- 6.5.03 - aprovar o orçamento do serviço;
- 6.5.04 - decidir sobre as operações contábeis necessárias à realização dos programas;
- 6.5.05 - entrosar o funcionamento dos diversos órgãos do serviço;
- 6.5.06 - conhecer da execução dos projetos e de sua concessão através de relatórios a serem apresentados pelos assistentes dos programas permanentes e de emergência quando a marcha dos programas o determinar;
- 6.5.07 - conhecer do funcionamento dos demais órgãos através de relatórios mensais de seus chefes;
- 6.5.08 - o relatório anual da Campanha à base dos relatórios mensais dos chefes dos órgãos do Serviço e dos relatórios dos assistentes dos programas de emergência e permanente;
- 6.5.09 - quando não houver unanimidade de pronunciamento submeter as questões à decisão final e irrecorrível do presidente do mesmo.

6.6 - Serviço de Bôlsas no Estrangeiro e Missões Estrangeiras

1 Assistente-Técnico encarregado de: *Rudolf Atene*

6.6.A - BÔLSAS

- 6.6.A1 - executar as linhas gerais do programa de Bôlsas como for determinado pelo Diretor da Campanha;
- 6.6.A2 - descobrir novos meios de aumentar os propósitos aos quais êste programa é dedicado;
- 6.6.A3 - expandir ou restringir o programa de acôrdo com os fundos disponíveis, estabelecendo em ambos os casos, um regime de prioridades;
- 6.6.A4 - travar relações com instituições estrangeiras a fim de estabelecer os contactos necessários à obtenção das vagas para a colocação mais vantajosa dos bolsistas em perspectiva;
- 6.6.A5 - promover a escôlha e manter contactos permanentes, em vários Estados e no Distrito Federal, com o "cadre of experts", capazes e desejosos de dar assistência ao Serviço no julgamento da capacidade profissional dos candidatos a serem selecionados para a concessão de Bôlsas;
- 6.6.A6 - promover a seleção final dos candidatos;
- 6.6.A7 - atender aos problemas particulares dos bolsistas;
- 6.6.A8 - manter, em caráter permanente a supervisão e controle do programa em sua totalidade;
- 6.6.A9 - manter, em caráter permanente, um serviço de informações (com uma publicação) para os ex-alunos;
- 6.6.A10 - estabelecer e manter representantes permanentes e residentes, para os Estados Unidos e Europa, a fim de atenderem, no lugar, as necessidades dos bolsistas;
- 6.6.A11 - manter o funcionamento do serviço de atendimento de tôdas as necessidades concernentes a viagens, hospedagem, transporte, etc. dos bolsistas.

Pessoal auxiliar:

1 auxiliar técnico encarregado de atender aos problemas particulares dos bolsistas;

1 auxiliar técnico encarregado da supervisão e controle de todo o movimento do programa das Bôlsas;

1 auxiliar técnico encarregado do serviço de informações para os ex-alunos;

1 secretária bi-lingual-steno;

1 datilógrafa de boa qualidade.

B) MISSÕES

O Assistente técnico encarregado do Programa de Bôlsas também chefiará a parte das "Missões Estrangeiras":

6.6.B1 - executar as linhas gerais do programa de Bôlsas como for determinado pelo Diretor da Campanha;

6.6.B2 - descobrir novos meios de aumentar os propósitos aos quais este programa é dedicado;

6.6.B3 - expandir ou restringir o programa de acordo com os fundos disponíveis, estabelecendo em ambos os casos, um regime de prioridades;

6.6.B4 - executar as linhas gerais do programa de Missões Estrangeiras como for determinado pelo Diretor da Campanha;

6.6.B5 - descobrir novos meios de aumentar os propósitos aos quais este programa é dedicado;

6.6.B6 - expandir ou restringir o programa de acordo com os fundos disponíveis, estabelecendo em ambos os casos, um regime de prioridades;

6.6.B7 - entrar em contacto com Universidades e Organizações estrangeiras a fim de determinar nos seus corpos docentes e de pessoal, os membros que poderiam ser contratados para constituírem as Missões, de acordo com o programa estabelecido;

- 6.6.B8 - estabelecer os contactos necessários com as Universidades e Escolas Superiores do País designadas para receber Missões Universitárias, a fim de que o exercício destas se realize com a maior presteza;
- 6.6.B9 - organizar a relação de nomes de professores e autoridades estrangeiras, em face dos projetos de missões em desenvolvimento, para a seleção final dos nomes que as constituirão;
- 6.6.B10- indicar ou enviar pessoas ao estrangeiro, a fim de procederem a seleção final dos professores a serem escolhidos entre diversas alternativas apresentadas por agências;
- 6.6.B11- manter um serviço de recepção, hospedagem, transportes, etc. que será o mesmo do programa de Bôlsas;
- 6.6.B12- providenciar as medidas jurídicas necessárias à vinda das Missões;
- 6.6.B13- manter em caráter permanente a supervisão e controle do programa em sua totalidade;

Pessoal auxiliar:

- 1 auxiliar-técnico encarregado da coordenação doméstica;
- 1 auxiliar-técnico encarregado da supervisão e controle de todo o movimento do Programa das Missões;
- 1 auxiliar-técnico encarregado do atendimento de todas as necessidades concernentes a viagens, hospedagem, transportes, etc. de ambos os programas;
- 1 secretária bi-lingual esteno;
- 1 datilógrafa
- 1 estafeta.

6.7 - Serviço de Bôlsas e Professores Visitantes, no País

1 Assistente-técnico encarregado de: *Armand Hildebrand*

- 6.7.01 - executar as linhas gerais do programa de Bôlsas no País como for determinado pelo Diretor da Campanha;

- 6.7.02 - aumentar a atividade do programa;
- 6.7.03 - expandir ou restringir o programa de acordo com os fundos disponíveis estabelecendo em ambos os casos um regime de prioridades;
- 6.7.04 - manter cadastros das instituições nacionais que se prestem ao aperfeiçoamento do pessoal de nível superior;
- 6.7.05 - estabelecer contactos com as instituições onde haja possibilidades para o aperfeiçoamento do pessoal de nível superior a fim de realizar a distribuição dos mesmos da maneira mais conveniente;
- 6.7.06 - superintender a distribuição de bolsas a alunos de escolas superiores bem dotados, mas sem recursos;
- 6.7.07 - providenciar, quando houver solicitação expressa, à transferência de alunos bem dotados de uma escola superior para outra, através de um regime de bolsas;
- 6.7.08 - organizar um "cadre of experts" sobre o ensino superior, para ser consultado sobre as questões ligadas ao aperfeiçoamento de pessoal de nível superior e a formação em Universidades;
- 6.7.09 - efetuar a seleção final dos bolsistas indicados pelos programas de emergência e permanente;
- 6.7.010 - promover o intercâmbio de professores visitantes entre as Universidades;
- 6.7.011 - auxiliar a programação das visitas desses professores;
- 6.7.012 - assistir os bolsistas no seu processo de ajuste às novas condições de vida;
- 6.7.013 - manter em caráter permanente a supervisão e controle do programa em sua totalidade;
- 6.7.014 - manter, em caráter permanente um serviço de informações, com uma publicação, para conhecimento dos programas de bolsas que estejam em desenvolvimento no país;

- 6.7.015- manter um serviço de recepção, hospedagem, transporte e assistência médico-social aos bolsistas;
- 6.7.016- atuar, juntamente com os encarregados dos programas na escolha dos professores especialistas brasileiros que integrarão as missões na qualidade de professores assistentes ou assistentes técnicos dos professores ou especialistas estrangeiros;
- 6.7.017- tomar as medidas necessárias para a instalação dos elementos nacionais que irão integrar as missões no local de seu funcionamento e promover por todos os meios a sua adaptação ao trabalho dessas equipes visando o bom êxito da experiência;
- 6.7.018- promover a seleção de alunos bem dotados para os cursos a serem ministrados pelas missões, em regime de frequência integral.

Pessoal auxiliar:

- 1 secretária
- 1 auxiliar-técnico encarregado da seleção dos bolsistas e da auxiliar a escolha dos professores visitantes;
- 1 auxiliar-técnico encarregado da distribuição dos bolsistas, de dar assistência aos Professores visitantes e auxiliar os bolsistas nos problemas de ajustamento às condições do lugar onde efetuam as bolsas;
- 1 datilógrafa;
- 1 estafeta.

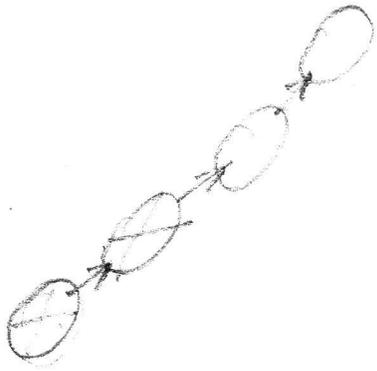
6.8 - Estatística - *Edith Aguiar* -

Um Assistente-técnico encarregado de:

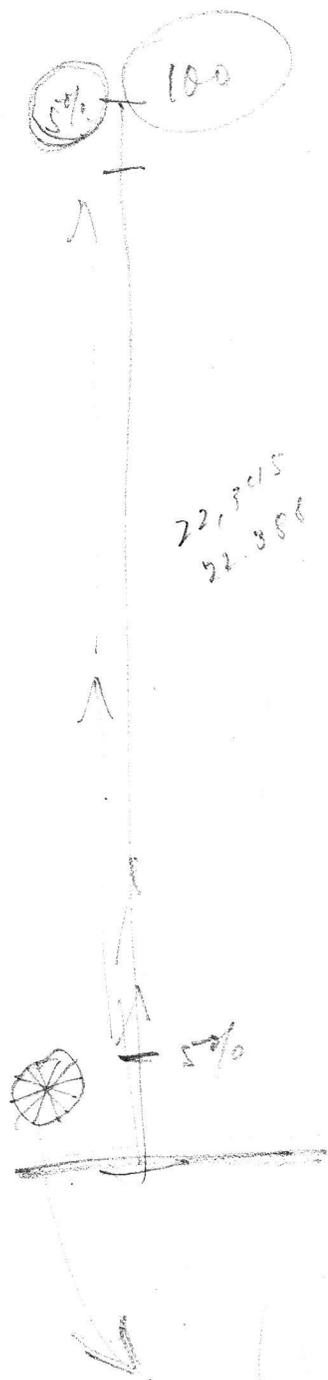
- 6.8.01 - coligir e manter atualizados dados estatísticos sôbre a situação do ensino superior e os correlatos no campo da educação em geral;
- 6.8.02 - sistematizar os dados coligidos adaptando-os às diferentes dos serviços da Campanha;
- 6.8.03 - lançar inquéritos especiais com o fim de aumentar o acêrvo de dados existentes e relativos ao esquema de trabalho da Campanha;
- 6.8.04 - estabelecer os contrôles para um perfeito sistema de coleta dos questionários, boletins e demais documentos estatísticos distribuídos;
- 6.8.05 - proceder a tôdas as operações estatísticas necessárias e providenciar a apresentação mais conveniente aos dados apurados;
- 6.8.06 - manter fichários atualizados dos estabelecimentos de ensino superior, dos profissionais liberais em exercício e mais os que se fizerem necessários aos interesses gerais da CNAPNS;
- 6.8.07 - providenciar a publicação dos dados apurados, sempre que se mostrarem representativos de uma situação que interesse aos trabalhos da Campanha;
- 6.8.08 - promover estudos e compilações sôbre os trabalhos já realizados pela Campanha, com o fim de divulgar os seus resultados de forma a auxiliar e orientar os trabalhos em andamento e futuros;
- 6.8.09 - promover estudos e análises dos dados apurados ou coligidos, transmitido os em "comunicados" periódicos aos diversos órgãos integrantes da Campanha para lhes permitir melhor conhecimento da situação de fato;
- 6.8.10 - providenciar a apresentação sob a forma de gráficos e cartogramas sugestivos, dos aspectos mais interessantes dos dados estatísticos apurados ou coligidos;

Pessoal auxiliar

- 1 estatístico
- 2 apuradores
- 1 auxiliar de escritório
- 1 datilógrafa.



⊙



22.8215  
22.888

6.9 - PROGRAMA DE EMERGÊNCIA - *Edwards Carvalho*

§.§ - Especialistas para o Programa de Emergência

Os especialistas para o Programa de Emergência serão escolhidos para atender a tôdas as deficiências de profissionais de nível superior verificadas nos setores, serviços básicos, com prioridade nas demais atividades econômicas.

A seleção desses especialistas que poderão, inclusive, serem organizações e não indivíduos, deverá ser feita pelo Assistente encarregado do Programa, ou resultar de uma indicação do Diretor da Campanha.

Tanto quanto possível os projetos do programa de emergência deverão se relacionar com uma atividade pública ou privada já iniciada ou com plenas possibilidades de consecução, do ponto de vista material, mas com carência em pessoal especializado.

Neste caso os projetos relativos ao aperfeiçoamento de pessoal deverão ser apresentados pela instituição dentro dos limites impostos pela Campanha.

Se o aperfeiçoamento do pessoal ou mesmo a sua formação anteceder a execução do projeto econômico, a tarefa de estudar o preparo dessa mão de obra, será entregue a especialistas que deverão ser autoridades no assunto.

Caberãø aos especialistas:

- a) - promover projetos completos e específicos, realizados com seus próprios recursos e conhecimentos, sobre um assunto proposto, projetos esses que venham a servir de base as medidas de emergência que a Campanha terá de tomar para um atendimento rápido das deficiências em pessoal de nível superior naquele campo;
- b) - ter em vista que os "projetos" deverão ser completos, isto é, conterão um estudo sobre o caso que lhe foi entregue, esclarecendo a maneira mais rápida de serem sanadas as deficiências, seja pela vinda imediata de missões estrangeiras, seja pela concessão de bolsas de estudos a especialistas, seja pela melhoria imediata das condições escolares, seja pelo preparo, no país, dos técnicos que se fizerem necessários.

- c) - ter a Faculdade de trabalhar fora da sede da Campanha, sozinho ou com os auxiliares que julgar necessários, devendo, entretanto, todas as disposições referentes a pessoal, prazos, custo do trabalho, etc, serem preliminarmente estabelecidos em contrato.
- d) - ter a iniciativa de revisão do contrato, sem pre que as medidas iniciais acordadas, não estiverem sendo satisfatórias ao andamento dos trabalhos de elaboração do projeto.

6.10 - PROGRAMA PERMANENTE -

Especialistas Encarregados dos Projetos Previstos no Programa Permanente

6.10.1-Especialista em Agronomia e Veterinária encarregado de:

6.10.11 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Agronomia e Veterinária e promover projetos que permitam a essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam o desenvolvimento econômico e social do país, quer:

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento de docentes no estrangeiro;
- d) - pela melhoria ou criação de laboratórios e bibliotecas;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - pela instalação ou aproveitamento de centros agrícolas e veterinários de treinamento;
- g) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- h) - pela concessão de bolsas a alunos bem dotados e sem recursos;
- i) - pela melhoria das instalações escolares;
- j) - pelo aumento do número de unidades escolares.

6.10.2 - Especialista em Arquitetura e Urbanismo  
encarregado de:

6.10.21 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Arquitetura e Urbanismo e promover projetos que permitam a essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos ou privados que visem o desenvolvimento econômico e social do país, quer:

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento no estrangeiro de docentes;
- d) - pela melhoria ou criação de laboratórios e bibliotecas;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - por estágios, durante o curso ou nas férias, em escritórios de arquitetura, serviços de construção e obras públicas;
- g) - por estágios em organizações públicas ou privadas de assistência social, que focalizem problemas de moradia e de urbanismo;
- h) - pela concessão de bolsas a alunos bem dotados e sem recursos;
- i) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- j) - pelo aumento do número de unidades escolares.

6.10.3 - Especialista em Belas Artes encarregado de:

6.10.31 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Belas Artes e promover projetos que permitam à essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam o desenvolvimento econômico e social do país, quer:

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento de docente no estrangeiro;
- d) - pela melhoria ou criação de ateliers e conservatórios;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - por estágio em organizações que empreguem processos artísticos na realização dos seus trabalhos;
- g) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- h) - pela concessão de bônus a alunos bem dotados e sem recursos;
- i. - pela melhoria das instalações escolares;
- j. - pelo aumento do número de unidades escolares;
- l) - pelo auxílio ao desenvolvimento dos trabalhos artísticos em caráter artesanal;
- m) - pelo auxílio aos estudantes mais bem dotados a fim de que nos períodos de férias, viagem pelo país procurando fixar motivos de "folk" e renovar pelo contacto com as atividades populares das diversas regiões o artesanato e a indústria doméstica dessas áreas;

6.10.4 - Especialista em Ciências Econômicas

Encarregado de:

6.10.41 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Ciências Econômicas e promover projetos que permitam a essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visem o desenvolvimento econômico e social do país, quer:

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento de docentes no estrangeiro;
- d) - pela melhoria ou criação de bibliotecas;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - pela realização de estágios em organizações de estudos econômicos e administrativos, públicos ou privados;
- g) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- h) - pela concessão de bolsas a alunos bem dotados e sem recursos;
- i) - pela melhoria das instalações escolares;
- j) - pelo aumento do número de unidades escolares;

6.10.5 - Especialista em Ciências Jurídicas e Sociais e Diplomacia  
Encarregado de:

6.10.51 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Ciências Jurídicas e Sociais e Diplomacia e promover projetos que permitam a essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos ou privados que visem o desenvolvimento econômico e social do país, quer:

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento de docentes no estrangeiro;
- d) - pela melhoria ou criação de bibliotecas;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- g) - pela concessão de bolsas a alunos bem dotados e sem recursos;
- h) - pela melhoria das instalações escolares;
- i) - pelo aumento do número de unidades escolares.

6.10.6. - Especialista em Engenharia  
Encarregado de:

6.10.61 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Engenharia em todos os seus ramos, e promover projetos que permitam a essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que vissem o desenvolvimento econômico e social do país, que,

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento de docentes no estrangeiro;
- d) - pela melhoria ou criação de laboratórios e bibliotecas;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - por estágios em organizações industriais, públicas ou privadas;
- g) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- h) - pela concessão de bônus a alunos bem dotados e sem recursos;
- i) - pela instalação ou aproveitamento de laboratórios tecnológicos para fim de formação e aperfeiçoamento;
- j) - por estágios em organizações públicas ou privadas, que atuem no setor dos serviços públicos;
- l) - pelo aumento do número das unidades escolares.

6.10.7 - Especialista em Filosofia, Ciências e Letras, Museologia  
Biblioteconomia e Serviços Sociais,

Encarregado de:

6.10.71 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Filosofia, Ciências e Letras, Museologia, Biblioteconomia Serviços Sociais, e promover projetos que permitam à essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visem o desenvolvimento econômico e social do país, quer:

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento de docentes no estrangeiro;
- d) - pela melhoria ou criação de laboratórios e bibliotecas;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - pela instalação ou aproveitamento de centros práticos de treinamento;
- g) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- h) - pela concessão de bônus a alunos bem dotados e sem recursos;
- i) - pela melhoria das instalações escolares;
- j) - pelo aumento do número de unidades escolares;
- l) - pelo, digo por estágios em escolas de aplicação;
- m) - por estágios em organizações públicas ou privadas que se dediquem a pesquisa científica ou a administração de bibliotecas e museus;
- n) - por estágios em organizações de assistência social.

6.10.8 - Especialista em Medicina, Enfermagem e Educação Física e Desportos, encarregado de:

6.10.81 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Medicina, Enfermagem e Educação Física e Desportos e promover projetos que permitam a essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos ou privados que visem o desenvolvimento econômico e social do país, quer:

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento de docentes no estrangeiro;
- d) - pela melhoria ou criação de laboratórios e bibliotecas;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - por estágios em laboratórios, hospitais, clínicas e centros de pesquisas científicas;
- g) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- h) - pela concessão de bolsas a alunos bem dotados e sem recursos;
- i) - pela melhoria das instalações escolares;
- j) - pelo aumento do número de unidades escolares;
- l) - por estágios em centros de treinamento desportivo;

6.10.9 - Especialista em Odontologia e Farmácia  
encarregado de:

6.10.91 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Odontologia e Farmácia e promover projetos que permitam a essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos ou privados que visem o desenvolvimento econômico e social do país, quer:

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento de docentes no estrangeiro;
- d) - pela melhoria ou criação de laboratórios e bibliotecas;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - por estágios em clínicas odontológicas e protéticas e em laboratórios farmacêuticos;
- g) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- h) - pela concessão de bolsas a alunos bem dotados e sem recursos;
- i) - pela melhoria das instalações escolares;
- j) - pelo aumento do número de unidades escolares.

6.10.10 - Especialista em Química Tecnológica

Encarregado de:

6.10.101 - estudar e levantar as atuais condições de funcionamento das escolas superiores de Química Tecnológica e promover projetos que permitam a essas escolas a formação de profissionais especializados para atender às necessidades dos empreendimentos públicos ou privados que visem o desenvolvimento econômico e social do país, quer:

- a) - pelo preenchimento de cadeiras vagas;
- b) - pela criação de cursos de pós-graduação;
- c) - pela formação e aperfeiçoamento no estrangeiro de docentes;
- d) - pela melhoria ou criação de laboratórios e bibliotecas;
- e) - pela instalação de regimes de frequência integral;
- f) - por estágios em laboratórios químicos e organizações industriais, públicas ou privadas;
- g) - pela promoção de cursos a serem dados por missões de professores estrangeiros ou nacionais;
- h) - pela concessão de bolsas a alunos bem dotados e sem recursos;
- i) - pela melhoria das instalações escolares;
- j) - pelo aumento do número de unidades escolares;
- l) - por estágios em laboratórios de pesquisa tecnológica públicos e privados.

Em 2-8-952

Sr. Secretário Geral:

- a urgência que, com a aprovação pelo Exmo. Sr. Presidente da República da proposta feita por V.S. sobre a execução da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior, se impôs no sentido de serem imediatamente iniciados os seus trabalhos executivos, para que venha ela a cumprir integralmente as altas finalidades para que foi criada, levou-nos a estudar um sistema de organização dos seus serviços preliminares, num esquema de trabalho, consubstanciado no plano do qual juntamos uma cópia.

2. - Depois do estudo dos assuntos expostos na "Proposta" feita por V.S. ao Sr. Ministro, no documento de trabalho n. 1, nas cartas e sugestões dos Drs. Faria Góes, Glycon de Páiva e Ernesto de Oliveira Junior e outros membros da Comissão e nas discussões e entendimentos pessoais com V.S., é que foi elaborado o esboço junto, que constitui a primeira forma concreta e sistemática das ideias contidas naqueles documentos.

3. - Convém ficar bem claro que o trabalho anexo não tem nenhuma pretensão de ser definitivo, tratando-se, apenas, de um "esboço" de Organização, que no caso representa ao que nos parece o pensamento da Comissão sobre o assunto, estando sujeito, entretanto, às modificações e acréscimos que V.S. vier a propor na definição da Política da Campanha.

4. - O pessoal proposto no plano não será, evidentemente, empregado de uma vez, porém, gradativamente, a medida que forem crescendo os encargos e as responsabilidades da Campanha. Para sua admissão esperamos apenas a palavra de ordem, ficando sob a nossa responsabilidade a parte executiva da seleção.

5. - As discussões e debates que, certamente, o estudo do plano em seus detalhes acarretará, serão indispensáveis ao seu aperfeiçoamento, completando a integração das ideias sobre o assunto emitidos por todos os membros e auxiliares da Comissão.

Prontos para debatermos com V.S. toda a matéria exposta no esboço do plano anexo, subscrevemo-nos seus auxiliares respeitosos,

*Gelitz Aguiar*  
*Edna de Carvalho*  
*Rudolph J. de Azevedo*

CAMPANHA NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE  
NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

1. Legislação

Instituída pelo Decreto nº 29.741, de 11.7.51, com o objetivo básico de promover uma campanha nacional de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, dirige a CAPES os seus programas, dentro dos recursos de que dispõe, no sentido de contribuir, por ação direta e indireta e pelo fornecimento de informação apropriada, para a adequada expansão dos quadros brasileiros de pessoal de nível superior necessários à condução dos empreendimentos públicos e privados que visam o desenvolvimento econômico e social do país.

2. Objetivos

O objetivo final da CAPES é a adequada expansão dos quadros brasileiros de pessoal de nível superior. Para a consecução dos seus propósitos, desenvolve planos de ação destinados a:

1. promover o estudo e o levantamento das necessidades do país em matéria de pessoal especializado de nível superior e das deficiências ou excessos dêste, no que diz respeito a número, qualidade e distribuição;

2. mobilizar, em cooperação com as competentes instituições públicas e privadas, os recursos existentes no país para treinamento de pessoal especializado, visando à sua efetiva utilização para o cumprimento das deficiências verificadas nos diferentes grupos profissionais;

3. promover, em coordenação com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, o adequado aproveitamento das oportunidades de aperfeiçoamento, no país e no exterior, oferecidas a brasileiros, e incentivar a criação dessas oportunidades pelos meios para tal indicados;

4. incentivar e auxiliar os programas relacionados com os

seus fins, levados a efeito pelas administrações federal, estaduais e locais e por entidades governamentais ou privadas;

5. promover entendimentos com os dirigentes de repartições e outras instituições públicas ou privadas, de análoga finalidade, para efeitos de intercâmbio de informações sobre os assuntos de comum interesse;

6. manter um Serviço de Bolsas de Estudo que proporcione, às pessoas para tal indicadas, oportunidades de aperfeiçoamento no país e no estrangeiro;

7. promover, direta ou indiretamente, a criação, a expansão e a melhoria de centros nacionais de aperfeiçoamento e estudos pós-graduados;

8. promover, direta ou indiretamente, a realização dos programas requeridos para satisfazer às necessidades de treinamento que não puderem ser atendidas na forma prevista pelas alíneas precedentes.

### 3. Programas

Organizam-se, assim, os programas da CAPES de acordo com os seguintes propósitos imediatos:

1. o estímulo à melhoria das condições de ensino e pesquisa dos centros universitários brasileiros, visando a melhor formação dos quadros profissionais de nível superior do país;

2. o aperfeiçoamento do pessoal de nível superior já existente, promovido em função das prioridades ditadas pelas necessidades do desenvolvimento econômico e social do país;

3. a realização de levantamentos, estudos e pesquisas sobre os problemas envolvidos em seu campo de ação.

### 4. Organização

A CAPES funciona presentemente como uma das campanhas extraordinárias do M.E.C., administrativamente ligada ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do M.E.C., em virtude da aprovação presidencial à proposta feita nesse sentido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para aten-

dimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 29.741/51, que lhe atribuiu o encargo de propor à forma definitiva a ser dada à entidade incumbida da execução sistemática e regular dos objetivos da Campanha.

Tal medida visou primariamente atender aos problemas de administração da Campanha em sua fase preliminar de trabalho. Presentemente, porém, face à experiência adquirida, aos resultados colhidos e à amplitude das atividades da CAPES, considera a Comissão ultrapassada aquela etapa inicial e conveniente a transformação da CAPES numa Fundação, tipo de órgão adequado à extensão dos seus programas e objetivos, e ao qual caberiam, definitivamente, os encargos da execução sistemática da Campanha.

Até o momento, entretanto, vem a CAPES operando em articulação com o INEP, sob a direção de um Secretário Geral, diretor daquele órgão, desenvolvendo planos de trabalho previamente aprovados pelo Ministro da Educação e pelo Presidente da República.

O Secretário Geral é assistido por um diretor executivo, o Diretor de Programas, distribuindo-se as atividades da CAPES por cinco setores, que trabalham em conjunto, cada um nas fases de execução que lhe são próprias: Programa Universitário, Programa dos Quadros Técnicos e Científicos, Serviço de Bônus de Estudo, Serviço de Estatística e Documentação e Seção de Administração.

O quadro de pessoal da CAPES compreende atualmente uma trintena de servidores, entre membros do staff técnico (40%), pessoal da contabilidade e escritório (50%), serventes e mensageiros (10%). À exceção de raros membros do staff, todos trabalham em regime de tempo integral.

No desenvolvimento dos planos de trabalho da CAPES, o Programa Universitário, o Programa dos Quadros Técnicos e Científicos, o Serviço de Bônus de Estudo e o Serviço de Estatística e Documentação, órgãos executores e auxiliares da Campanha, promovem atividades relativas às seguintes linhas de atuação: a) estudos e pesquisas; b) articulação com os setores de comum interesse de atividade oficial ou privada, os centros universitários

do país e do estrangeiro, e as organizações nacionais e internacionais empenhadas em programas de pessoal especializado de nível superior; c) cooperação com os centros de ensino superior do país, para auxílio e estímulo à melhoria do pessoal destinado à docência e à investigação, e preparo e aperfeiçoamento de profissionais de nível superior, técnicos, professores e pesquisadores, através de cursos e bôlsas de estudo; e d) estatística e documentação.

#### 5. Funções dos órgãos da CAPES

##### Programa Universitário (PGU)

O PGU, setor particularmente dedicado aos campos das Ciências Biológicas, Medicina e afins, Ciências Físicas e Matemáticas, e Humanidades, dirige suas linhas de ação no sentido do estímulo a iniciativas que concorram para a elevação dos padrões de ensino e pesquisa nos Centros Universitários do país. Assim, desenvolve projetos que visam principalmente:

- a) o aperfeiçoamento de pessoal docente superior, por meio de cursos e estágios no país e no estrangeiro;
- b) o desenvolvimento de centros nacionais de aperfeiçoamento pós-graduado;
- c) o asseguramento do concurso de professores, pesquisadores e especialistas estrangeiros para a ministração de cursos regulares ou de pós-graduação, em colaboração com as cátedras nacionais das mesmas disciplinas;
- d) o intercâmbio universitário de professores, assistentes e pesquisadores brasileiros, para programas de cursos, pesquisas, formação de especialistas e estudo de problemas científicos ou de ensino.

##### Programa dos Quadros Técnicos e Científicos (PQTC)

Para o cumprimento dos seus objetivos, este setor, ao qual estão especialmente afetos os campos da Engenharia, Química, Arquitetura, Economia, Administração, Agronomia e Veterinária, desenvolve um programa de atividades baseado em três linhas principais: levantamento das disponibilidades e necessidades do país em matéria de pessoal especializado de nível superior; levanta-

mento dos centros de preparação e aperfeiçoamento pós-graduado existentes no país, com vistas à sua utilização para atendimento das nossas necessidades de especialização profissional, técnica, científica e cultural; preparação e aperfeiçoamento, no Brasil ou no exterior, de especialistas de cuja falta se ressintam os quadros de pessoal do país.

#### Serviço de Bôlsas de Estudo (SBE)

O Serviço de Bôlsas de Estudo planeja e administra os programas gerais de bôlsas da CAPES, cooperando, outrossim, com outras instituições governamentais ou privadas que mantêm programas de bôlsas de estudo, para a divulgação das oportunidades de aperfeiçoamento que proporcionam, o recrutamento dos candidatos às mesmas, e a seleção dêsses concorrentes. Reune, além disso, documentação para a constituição de um centro de informações sobre programas de bôlsas de estudo e oportunidades de aperfeiçoamento no país e no estrangeiro.

Enquadram-se as bôlsas da CAPES em três tipos:

Tipo "A" - bôlsas no país, para iniciação científica ou profissional de recém-graduados, ou aperfeiçoamento e especialização de docentes universitários, cientistas ou profissionais de firmada experiência.

Tipo "B" - bôlsas para aperfeiçoamento e especialização, no estrangeiro, de pessoal graduado já possuidor de tirocínio científico e profissional, ligado à docência superior, à pesquisa ou a projetos de repercussão para o desenvolvimento do país.

Tipo "C" - auxílios extraordinários, destinados a complementar bôlsas de outras instituições para estudos no estrangeiro, cobrindo itens não previstos pelas mesmas.

#### Serviço de Estatística e Documentação (SED)

Tem êste serviço sob sua responsabilidade a manutenção de arquivos, cadastros e estatísticas de tudo o que se relaciona com o ensino superior, as instituições que o ministram e os profissionais de nível superior, no Brasil e no estrangeiro; a organização da biblioteca da CAPES e da documentação necessária à

Campanha; a preparação das publicações da CAPES; e o fornecimento de dados estatísticos sobre matéria educacional a entidades e pessoas interessadas no assunto.

#### 6. Síntese das principais realizações da CAPES - 1953/1959

Empenhando-se em contribuir, na medida dos seus recursos, para a análise e a superação dos fatores que se estão a opor ao seu objetivo essencial - a adequada expansão dos quadros brasileiros de nível superior, em função das exigências do desenvolvimento econômico e social do país - vem a CAPES, desde a sua instituição, elaborando e empreendendo programas destinados, em síntese, ao estímulo à melhoria das condições de ensino e pesquisa nas instituições universitárias e científicas nacionais; ao aperfeiçoamento e especialização do pessoal graduado já existente; e à promoção de levantamentos, estudos e investigações sobre os problemas envolvidos em seu campo de ação.

Far-se-á idéia do vulto dos programas da CAPES, referindo que, de 1953 até o presente, com um dispêndio, até o fim do corrente exercício, de cerca de duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros, foram planejados e postos em execução 1.630 projetos de trabalho, no valor total, aproximado, de duzentos e oitenta milhões, quando terminados os que ainda estão em desenvolvimento. Dentre aquêles, 78 iniciaram-se até o fim de 1953, 183 em 1954, 159 em 1955, 218 em 1956, 277 em 1957, 337 em 1958, e no corrente exercício, 378. Enquadram-se tais projetos, predominantemente, nas seguintes categorias gerais:

- a. contratos de professores e especialistas estrangeiros e nacionais;
- b. desenvolvimento de centros nacionais de aperfeiçoamento pós-graduado;
- c. aperfeiçoamento, no país, de membros do corpo docente universitário brasileiro;
- d. aperfeiçoamento, no estrangeiro, de membros do corpo docente universitário brasileiro;
- e. bôlsas para aperfeiçoamento pós-graduado no país;
- f. bôlsas para aperfeiçoamento pós-graduado no estrangeiro;

- g. promoção de cursos pós-graduados;
- h. promoção de reuniões para estudo de assuntos científicos ou técnicos e problemas de ensino superior;
- i. levantamentos, estudos e pesquisas sobre o ensino universitário nacional e necessidades de pessoal de nível superior no país;
- j. publicações.

Entre os 1.630 projetos já mencionados destacam-se como especialmente significativos os referentes às realizações a seguir discriminadas:

- a. Cooperação para 111 contratos de professores e especialistas estrangeiros e 47 de professores e assistentes nacionais, para desenvolvimento de programas especiais de ensino e pesquisa em centros de ensino superior e investigação científica.
- b. Cooperação, sob várias formas, para desenvolvimento de 20 centros de treinamento pós-graduado, onde, entre outros profissionais qualificados, realizaram cursos e estágios de especialização, como bolsistas da CAPES, durante o período de um ano na maior parte dos casos e intervalos menores em determinados programas de estudos, 335 professores e assistentes universitários procedentes de vinte unidades da Federação.
- c. Concessão de bolsas ou auxílios para cursos e estágios em universidades e centros técnicos ou científicos estrangeiros a 283 professores e assistentes de instituições brasileiras de ensino superior, procedentes de doze Unidades da Federação.
- d. Promoção, ou cooperação para a realização, em centros universitários e científicos do país, de 86 cursos de aperfeiçoamento pós-graduado ou especialização.
- e. Promoção, ou cooperação para a realização de 19 reuniões - seminários, congressos, conferências, "work shops", etc. - para estudo de assuntos científicos ou problemas de ensino superior.

- f. Concessão de 1.039 bolsas de estudo no país, predominantemente destinadas a cursos ou estágios de aperfeiçoamento pós-graduado em centros universitários, científicos e tecnológicos, a candidatos procedentes de vinte unidades da Federação, dentro dos seguintes campos: Agronomia e Veterinária, 51; Ciências Sociais (inclusive Economia, Administração, Direito e Educação), 155; Engenharia, 125; Humanidades, 60; Ciências Físicas e Matemáticas, 85; Biologia e Medicina, 561; e Artes, 2.
- g. Concessão de 790 bolsas e auxílios (228 B e 562 A) para cursos ou estágios de aperfeiçoamento pós-graduado, no estrangeiro, a candidatos procedentes de dezesseis unidades da Federação, dentro dos seguintes campos de especialização: Agronomia e Veterinária, 66; Ciências Sociais, 128; Engenharia, 237; Humanidades, 77; Ciências Físicas e Matemáticas, 75; Biologia e Medicina, 170; e Artes, 37.
- h. Intercâmbio universitário, no país. Com vistas a estreitar o conhecimento e as relações entre os centros de ensino superior brasileiro, promoveu a CAPES uma série de iniciativas de intercâmbio de pessoal docente, destinadas especialmente a: estabelecimento de contactos entre professores das várias universidades brasileiras; realização, em determinadas escolas, de cursos intensivos de curta duração, ministrados por docentes de outras instituições; estudo e observação das condições de ensino e da possibilidade de aproveitamento das oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal docente e outras modalidades de cooperação inter-universitária proporcionadas pela CAPES; realização de reuniões para estudo e análise de problemas de ensino superior ou participação de professores e assistentes em conclaves desse tipo.
- i. Plano de levantamento das condições de organização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior

do Brasil, realizado em colaboração com as próprias instituições e a cooperação de órgãos ou associações representativas dos diferentes campos profissionais. Já processado o levantamento das escolas de engenharia, ciências econômicas, contábeis e atuariais, filosofia, ciências e letras, e odontologia. Em via de conclusão o das escolas de direito e em andamento e das escolas de medicina. Em estudo o das escolas de farmácia. Já processado o das escolas de enfermagem, por iniciativa da Associação Brasileira de Enfermagem, com a cooperação da Fundação Rockefeller.

j. Elaboração de cerca de 55 levantamentos, estudos e ensaios, já terminados ou em vias de conclusão, sobre problemas de ensino superior e questões ligadas à formação e ao exercício profissional de pessoal de nível superior no Brasil.

k. Publicações regulares:

Boletim da CAPES - 85 números;

Boletim do Serviço de Bôlsas de Estudo da CAPES - 14 números;

Indicador dos Estabelecimentos de Ensino Superior - edições de 1954, 1955, 1956 e 1958;

Indicador das Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica, 1957.

Outras publicações:

Série Estudos e Ensaio - 7 trabalhos;

Série Levantamentos e Análises - 23 trabalhos;

Série Informação - 6 trabalhos.

## 7. Programa de trabalho para 1960

Para prosseguimento e expansão do plano de atividades que vem desenvolvendo em função dos seus objetivos essenciais, elaborou a CAPES para 1960 o programa de trabalho a seguir delineado em suas linhas principais.

### 1. Programa Universitário (PGU)

1.1 - Contratos de professores e especialistas estrangei

ros - 28 projetos;

- 1.2 - Cooperação para desenvolvimento e manutenção de Centros Nacionais de Aperfeiçoamento Pós-graduado (manutenção de professores e especialistas responsáveis pelo treinamento de bolsistas; promoção de cursos pós-graduados; intercâmbio universitário de pessoal docente, no país; cursos especializados in tensivos, ministrados em instituições de ensino superior por professores de outras universidades; bô l s a s de iniciação para aperfeiçoamento pós-graduado, com vistas ao preparo de pessoal docente superior, pesquisadores e cientistas; e realização de seminários e reuniões de caráter científico, no país) - 35 projetos;
- 1.3 - Bôlsas de estudo para estágios de aperfeiçoamento pós-graduado, no país, de pessoal docente superior - 135 bôlsas;

## 2. Programa dos Quadros Técnicos e Científicos (PQTC)

- 2.1 - Contribuição para a melhoria das condições de formação e aperfeiçoamento de agrônomos e veterinários - 30 projetos relativos a cursos pós-graduados e bôlsas para cursos e estágios de aperfeiçoamento pós-graduado;
- 2.2 - Contribuição para a melhoria das condições de formação e aperfeiçoamento de economistas e administradores - 12 projetos relativos a contratos de professores estrangeiros, cursos pós-graduados e bôlsas para cursos e estágios de aperfeiçoamento pós-graduado no estrangeiro;
- 2.3 - Contribuição para a melhoria das condições de formação e aperfeiçoamento de engenheiros e químicos - 20 projetos relativos a contratos de professores estrangeiros, cursos pós-graduados e bôlsas para cursos e estágios de aperfeiçoamento pós-graduado.

### 3. Serviço de Bôlsas de Estudo (SBE)

- 3.1 - Bôlsas de aperfeiçoamento no país - Tipo "A" - 60 projetos;
- 3.2 - Bôlsas de aperfeiçoamento no estrangeiro - Tipos "B" e "C";
  - 3.2.1 - novas bôlsas e renovações, Tipo "B" - 16 projetos;
  - 3.2.2 - auxílios, Tipo "C" - 100 projetos.
- 3.3 - Suplementação de projetos em curso.

### 4. Serviço de Estatística e Documentação (SED)

Desenvolverá o SED atividades regulares e projetos referentes a:

- 4.1 - Levantamentos e estudos
  - 4.1.1 - Levantamentos de instituições de ensino superior - 3 projetos;
  - 4.1.2 - estudos sôbre exames vestibulares, frequência e aproveitamento escolar, e mercado de trabalho de pessoal de nível superior - 3 projetos;
  - 4.1.3 - cadastro de profissionais de nível superior com base nos levantamentos do IBGE;
  - 4.1.4 - levantamento e manutenção dos cadastros de instituições de ensino superior, pesquisa e atividade cultural;
  - 4.1.5 - estudos e ensaios analíticos sôbre problemas de ensino superior, com base nos levantamentos do SED - 3 projetos;
  - 4.1.6 - compilação de documentação nacional e estrangeira relativa ao ensino superior e organização de biblioteca especializada;
- 4.2 - Publicações:
  - 4.2.1 - Série "Estudos e Ensaios";
  - 4.2.2 - Série "Levantamentos e Análises";

## 4.2.3 - Série "Informação":

4.2.3.1 - Indicador dos Estabelecimentos de Ensino Superior - Edição de 1960;

4.2.3.2 - Indicador das Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica - Edição de 1960;

4.2.4 - Boletim Informativo da CAPES;

4.2.5 - Boletim do Serviço de Bôlsas de Estudo.

/cpt.